



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 2.206, de 10 de agosto de 2026

Autoriza a doação de bens de consumo inservíveis e dá outras providências

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Prefeitura Municipal de Divisa Nova substituiu os bancos das praças e estes foram considerados inservíveis para a Prefeitura, conforme levantamento feito pelo responsável do Setor de Patrimônio;

Considerando que a Lei 14.133/21 autoriza a doação de bens móveis, para fins sociais, sem licitação, conforme o disposto na alínea "a", do item II, do artigo 76;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a doação de 45 (quarenta e cinco) pares de suportes (pés) de banco de praça à **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Divisa Nova**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.185.587/0001-16**, instituição sem finalidade lucrativa, com sede neste Município, na Praça Governador Valadares, 361.

Parágrafo Único – O Município deverá providenciar o armazenamento adequado dos bens doados até que a entidade possa dar a eles o destino final.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 10 de agosto de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 10 / 08 / 2026

mauricio matos

Servidor Responsável